**RELATÓRIO FINAL**

(Dispensas de Licitação para Contratação de Serviços – Exceto TIC)

Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21

**Pergunta:** consta no processo a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica?

**Resposta:** Sim, conforme ficou registrado no documento intitulado “Documentos de Aceite de Proposta e Habilitação” constante na juntada da fase externa da Dispensa de Licitação Eletrônica n° xxxx/20xx.”

**Pergunta:** consta no processo a estimativa de despesa (valor de referência conforme IN 65/2021)?

**Resposta:** Sim - Justificativa de preço (pesquisa concomitante) – conforme ficou registrado no documento intitulado “Pesquisa de Preços - SIPAC” constante na juntada da fase externa da Dispensa de Licitação Eletrônica n° xxxx/20xx, onde considera-se que:

1. houve a publicação do aviso de dispensa eletrônica no PNCP e no portal de compras, oportunizando-se a ampla participação do mercado, em termos de oferta de preços;
2. participaram da disputa 5 (cinco) empresas, tendo sido apresentados, efetivamente, 15 (quinze) lances;
3. o lance vencedor é condizente com os valores praticados no mercado;

Entende-se portanto que o preço final de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) é vantajoso para a Administração.

**Pergunta:** Qual a **Código do Serviço – CS** foi informado quando do preenchimento do Formulário de Solicitação do Número da Dispensa de Licitação?

**Resposta**: 15393 - CONSERTO / MANUTENCAO AMORTECEDOR.

**Pergunta:** Qual o valor (R$) informado para a **Código do Serviço – CS** quando do preenchimento do Formulário de Solicitação do Número da Dispensa de Licitação?

**Resposta:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Pergunta:** Qual a o valor final a ser homologado?

**Resposta:** R$ 42.000,00 (quarenta mil reais).

**Pergunta:** O valor a ser homologado é maior que o valor inicialmente autorizado para Presente Dispensa Eletrônica de Licitação? Caso Positivo foi juntado aos documentos da fase externa da licitação a complementação da disponibilidade orçamentária constante nos documentos da fase interna?

**Resposta:** Sim, a complementação da Disponibilidade Orçamentária foi registrada no documento intitulado “Complementação da Disponibilidade Orçamentária” constante na juntada da fase externa da Dispensa de Licitação Eletrônica n° xxxx/20xx.

Considerando todas as respostas acima, **DECLARO** que tenho conhecimento de que se o **Código do Serviço – CS** informado, quando do preenchimento do Formulário de Solicitação do Número da Dispensa de Licitação, for diferente do **Código do Serviço – CS** aceito na Sessão de Dispensa Eletrônica, a mesma só será homologada se existir limite para Dispensa de Licitação no **Código do Serviço – CS** aceito na Sessão de Dispensa Eletrônica.

Nesses termos encaminho a da Dispensa de Licitação Eletrônica n° xxxx/20xx propondo a HOMOLOGAÇÃO.